

5º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º 3466/2022, CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG E PELA EMPRESA BRUNO CARVALHO DA SILVA, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO FIREWALL (COM MÓDULO VPN LAN TO LAN, MÓDULO VPN HOST TO LAN) UTILIZANDO RASPEBERRY PI (FORNECIDO EM REGIME DE COMODATO) SERVIDOR DE ARQUIVOS PDC COM GERENCIAMENTO E CONTROLE DE ACESSO POR USUÁRIOS, MÓDULO DE AUTOMAÇÃO E REDUNDÂNCIA DE LINK, PARA ATENDER AS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG.

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Sapucaí/MG, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede em seu Órgão Administrativo, a Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG, inscrita no CNPJ sob N.º 18.192.898/0001-02, com sede à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Centro, nesta Cidade, neste ato, representado pelo(s) Secretário(s) Municipal(is): Educação (conforme Decreto Municipal N.º 16.347/2025, de 01 de Janeiro de 2025), Sra. LÚCIA R. BORSATO CUNHA CHAVES; Finanças (conforme Decreto Municipal N.º 16.690/2025, de 06 de Março de 2025) / Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, Sra. LIVIA CAPONI ALBERTI; Saúde (conforme Decreto Municipal N.º 16.346/2025, de 01 de Janeiro de 2025), Sra. SILVIA REGINA PEREIRA DA SILVA; Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico (conforme Decreto Municipal N.º 16.349/2025, de 01 de Janeiro de 2025) PAULO SÉRGIO RIBEIRO SILVA; Obras e Serviços Urbanos (conforme Decreto Municipal N.º 16.344/2025, de 01 de Janeiro de 2025), Sr. JOSÉ HORÁCIO ADAMI; Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente (conforme Decreto Municipal N.º 16.345/2025, de 01 de Janeiro de 2025), Sr. MARCOS ANTÔNIO SALVADOR DE BARROS e Desenvolvimento Social (conforme Decreto Municipal N.º 16.348/2025, de 01 de Janeiro de 2025), Sra. MÔNICA MARIA DO ROSÁRIO.

CONTRATADA: BRUNO CARVALHO DA SILVA, inscrita no CNPJ sob N.º 14.873.679/0001-38, com sede à Rua São Francisco, 72-B, Bairro Boa Vista, na Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo Sr. BRUNO CARVALHO DA SILVA, inscrito no CPF sob o N.º 043.448.356-70, e portador do RG N.º MG-10.001.635.

CONTRATANTE e CONTRATADA têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo de Prorrogação do prazo de vigência e execução ao Contrato N.º 3466/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal N.º 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência e execução do Contrato Inicial de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO FIREWALL (COM MÓDULO VPN LAN TO LAN, MÓDULO VPN HOST TO LAN) UTILIZANDO RASPEBERRY PI (FORNECIDO EM REGIME DE COMODATO) SERVIDOR DE ARQUIVOS PDC COM GERENCIAMENTO E CONTROLE DE ACESSO POR USUÁRIOS, MÓDULO DE AUTOMAÇÃO E REDUNDÂNCIA DE LINK, PARA ATENDER AS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG**, celebrado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES

2.1. Aplicado o reajuste previsto no Contrato Inicial, passam a vigorar os seguintes valores:

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	QTD.	UNID.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
2	37506	Manutenção preventiva e gerenciamento dos servidores firewall simples em todos os seus componentes quanto a: Atualizações de segurança. Gerenciamento de perfis de usuários da rede (inclusão, manutenção de liberações e restrições e exclusão sem limite de quantidade). Emissão de relatórios de acesso sob demanda. Monitoramento remoto preventivo. Atendimentos nos locais sempre que necessário mediante inclusão de novas chamadas no sistema de chamadas (quando o atendimento no local, mediante avaliação técnica, mostrar-se desnecessário, as demandas serão atendidas remotamente).	Terminal X	72	Serviço	R\$ 458,21	R\$ 32.991,12
4	37508	Manutenção preventiva e gerenciamento do módulo de VPN central (host-to-lan) em todos os seus componentes quanto a: Atualizações de segurança. Gerenciamento de perfis de usuários da rede (inclusão, manutenção de liberações e restrições e exclusão sem limite de quantidade). Emissão de relatórios de acesso sob demanda. Monitoramento remoto preventivo. Troca de hardware defeituoso (em comodato). Atendimentos nos locais sempre que necessário mediante inclusão de novas chamadas no sistema de chamadas quando o atendimento no local, mediante avaliação técnica, mostrar-se desnecessário, as demandas serão atendidas remotamente).	Terminal X	12	Serviço	R\$ 114,55	R\$ 1.374,60
6	41572	Manutenção preventiva e gerenciamento dos servidores de arquivos. Atualizações de segurança. Gerenciamento de perfis de usuários (inclusão, manutenção de liberações e restrições, setorização de arquivos e exclusão sem limite de quantidade). Gerenciamento de backup e suas rotinas (incluindo recuperação de arquivos). Emissão de relatórios de acesso sob demanda. Monitoramento remoto preventivo. Atendimentos nos locais sempre que necessário mediante inclusão de novas chamadas no sistema de chamadas (quando o atendimento no local, mediante avaliação técnica, mostrar-se desnecessário, as demandas serão atendidas remotamente).	Raspberry Pi	72	Serviço	R\$ 435,29	R\$ 31.340,88
							R\$ 65.706,60

CLÁUSULA TERCEIRA - DA(S) DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S)

3.1. A(s) despesa(s) oriunda(s) das obrigações deste Termo onerará(ão) a(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) N°:

0204 04 122 0402 2.016 3390 39 - XXX - Manut. da Secretaria de Administração e Recursos Humanos // Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

0210 04 122 0402 2.306 3390 39 - XXX - Manut. da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia Ind. e Comércio // Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

0202 02 12 122 1202 2.085 3390 39 - XXX - Manut. Administração do Ensino Municipal // Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

0207 15 122 0402 2.123 3390 39 - XXX - Manut. da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano // Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

0206 01 10 301 1001 2.371 3390 39 - XXX - Manutenção do Bloco de Atenção Básica // Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

0213 08 244 0816 2.384 3190 39 - XXX - Manutenção do Serviço Proteção Social Básica. // Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

4.1. O prazo de vigência e execução do Contrato Inicial será **PRORROGADO** para até 31 de Dezembro de 2026.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Inicial, firmado em 07 de Abril de 2022, bem como todas as cláusulas e condições dos Termos que possam tê-lo alterado, celebrados previamente a este Termo de Prorrogação (se houver).

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. As partes contratantes firmam o presente Termo de Prorrogação, nos termos do artigo 57, da Lei Federal N°. 8.666/93, fundamentando-se na justificativa apresentada pelo(s) Secretário(s) Municipal(ais) de: Educação; Finanças / Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos; Saúde; Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico; Obras e Serviços Urbanos; Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente e Desenvolvimento Social.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito; que vão assinadas pelos representantes das partes acima qualificadas e por duas testemunhas.

Santa Rita do Sapucaí / MG, 30/DEZ./2025

CONTRATADA(S):


BRUNO CARVALHO DA SILVA



CONTRATANTE(S):

LÚCIA R. BORSATO CUNHA CHAVES
Secretária Municipal de Educação

LIVIA CAPONI ALBERTI
Secretária Municipal de Finanças
Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

SILVIA REGINA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

PAULO SÉRGIO RIBEIRO SILVA
Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico

JOSÉ HORÁCIO ADAMI
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

MARCOS ANTÔNIO SALVADOR DE BARROS
Secretário Municipal de Agricultura, Pec., Abast. e Meio Ambiente

MÔNICA MARIA DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

TESTEMUNHAS:

LAÍS CRISTINA CÁSSIA COSTA
097.145.426-42

ANNA LUIZA DOS REIS VILELA
145.376.236-16